



## **DECRETO Nº 120/2015**

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o inciso I, do art. nº.91 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do cumprimento da Lei Municipal nº 3.789 de 20 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao cumprimento integral da Lei Nº3.789 de 20 de dezembro de 2011.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:

a) Presidente: **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador do R.G. n.º7.374.620 SSP/PR e do CPF n.º007.798.888-47, ocupante do cargo de carreira de Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos;

b) Membro: **JOSÉ GILBERTO DE AGUIAR**, portador do R.G. n.º8.615.578-8 SSP/PR e do CPF n.º036.030.189-40, ocupante do cargo de carreira de carreira de Agente de Saúde, pelo regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **CRISTIANO DELARI**, portadora do R.G. n.º 9.474.280-3 SSP/PR e CPF n.º 064.355.899-33, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



F102

DECRETO Nº 120/2015

**Comissão de Apoio:**

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.543.189-68 Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

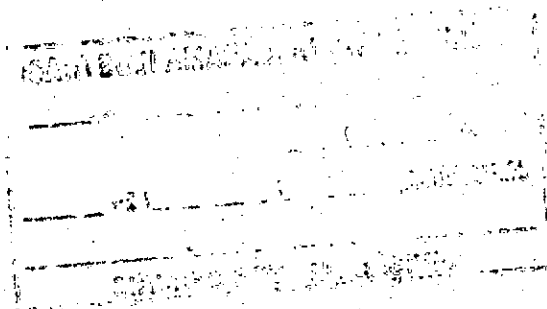
**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de maio de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA  
ESTADO DO PARANA

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 / maio 1920 15  
DE Nº 10.378  
UBUARAMA, 25 / 05 1920 15  
Caroline B. Tenete  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS